PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0001.04, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, CEP 22.640-102, na qualidade de instituição administradora do **Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), vem, nos termos do item 7.2 do Regulamento, convocar os quotistas do Fundo a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada em 01 de junho de 2015, às 10:00hs, em primeira convocação, e, em segunda convocação, em 08 de junho de 2015, às 10:00hs, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102 ("Assembleia Geral"), para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

(a) nos termos das cláusulas 7.1 (vi) e 13.5.2 do Regulamento do Fundo, a chamada de capital extraordinária no valor de até R$9.352.003,08 mediante a emissão de (a) até 9.352.003 Quotas Classe A ao preço de R$1,00 por Quota Classe A, e (b) até 2.516.486 Quotas Classe B ao preço de R$2,013; a serem subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, por todos os Quotistas, de acordo com as suas respectivas classes de Quotas, na proporção de sua respectiva participação no Fundo, tudo em conformidade com o disposto no boletim de subscrição a ser assinado pelos Quotistas no dia da realização da Assembleia. Nos termos do item 11.19 do Regulamento, os Quotistas não terão preferência para a subscrição das novas quotas ("Chamada de Capital Extraordinária");

(b) a aprovação da emissão e das condições de subscrição e integralização das quotas da 2ª emissão do Fundo, envolvendo a emissão de até 24.761.761 novas Quotas Classe A, as quais serão objeto de colocação privada para um ou mais dos atuais quotistas do Fundo, observado o disposto na Cláusula 11.19 do Regulamento ("Segunda Emissão"), a serem descritas no respectivo Suplemento ao Regulamento do Fundo referente à Segunda Emissão ("Suplemento da Segunda Emissão"), sendo certo que a Segunda Emissão somente poderá ter início após a conclusão da Chamada de Capital Extraordinária prevista na alínea (a) acima, conforme aprovada pelo Quotistas do Fundo;

(c) a alteração do Regulamento do Fundo e sua consolidação de forma a (i) refletir a inclusão do Suplemento da Segunda Emissão, conforme item (b) acima, (ii) excluir as Cláusulas 3.1.1. e 3.1.2; e (iii) alterar as Cláusulas 5.3, 5.7 e 11.2;

(d) a permuta de títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da MMX Mineração e Metálicos S.A. ("MMX" e "Títulos MMXM11", respectivamente) e/ou da Porto Sudeste V.M. S.A. ("Porto VM" e "Títulos PSVM11", respectivamente) que venham a ser

detidos pelo Fundo por títulos de remuneração variável baseada em royalties decorrentes do terminal portuário de movimentação de minério de ferro localizado na Cidade de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, de emissão da Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Títulos Port11"), de titularidade da MMX e/ou da Porto VM, observada a proporção de 1 (um) Título MMXM11 ou 1 (um) Título PSVM11 para 1 (um) Título Port11, bem como a celebração dos respectivos Contratos de Permuta de Valores Mobiliários sob Condição Suspensiva;

(e) tendo em vista a deliberação (c) acima, a aprovação da conversão de 307.918.756 Quotas Classe B de titularidade de Itaú Unibanco Nassau Branch em 307.918.756 Quotas Classe A; e

(f) a autorização para o Administrador tomar todas as providências necessárias para a operacionalização e efetivação dos atos indicados nos itens (a) a (e) acima.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral serão disponibilizados para consulta dos Quotistas na sede do Administrador e nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), bem como no site do Administrador do Fundo (http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx), a partir de 15 de maio de 2015.

Nos termos do Regulamento do Fundo, (i) somente poderão votar na Assembleia Geral os quotistas que estiverem registrados no livro de registro de quotistas ou na conta de depósito, conforme o caso, como quotistas, até 3 (três) dias antes da data fixada para a sua realização; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os quotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os quotistas deverão informar ao Administrador e à XP Gestão de Recursos Ltda., gestora do Fundo, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais quotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

Será permitida a participação na Assembleia Geral por meio de áudio conferência, desde que o voto do Quotista seja enviado ao Administrador, por escrito, antes da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
na qualidade de administrador do
Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura